

Ata da 10ª Sessão Extraordinária da Câmara Municipal de Tatuí, Estado de São Paulo, realizada em 02 de maio de 2023.

## 18ª Legislatura

Aos *dois* dias do mês de *maio* do ano de *dois mil e vinte e três*, nesta cidade de Tatuí, município de mesmo nome, Estado de São Paulo, no Edifício da Câmara municipal de Tatuí, no Edifício Presidente Tancredo Neves, situado à Avenida Cônego João Clímaco, 226 – Tatuí/SP, realizou-se a **Décima Sessão Extraordinária do 3º ano da 18ª legislatura**, sob a Presidência do Vereador **Eduardo Dade Sallum** e secretariada pelo 1º Secretário Vereador **Renan Cortez** e 2º Secretário Vereador **Fábio Antônio Villa Nova**. **[PRES. VER. EDUARDO DADE SALLUM]**: Boa noite a todos novamente! Vamos dar início à 10ª Sessão Extraordinária do dia 02/05/2023. Que o senhor secretário faça a verificação de presença dos vereadores para efeito de quórum e darmos início à presente Sessão Extraordinária. **[1º SEC. VER. RENAN CORTEZ]**: Senhor presidente, há quórum suficiente para o início da presente Sessão Extraordinária. **[PRES. VER. EDUARDO DADE SALLUM]**: Que o senhor secretário proceda à leitura dos **Pareceres** ao Projeto de Lei nº 80/2022. **[1º SEC. VER. RENAN CORTEZ]**: **1. Pareceres ao Projeto de Lei nº 80/2022** – COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO. COMISSÃO DE ECONOMIA, FINANÇAS E ORÇAMENTO. **[PRES. VER. EDUARDO DADE SALLUM]**: Em discussão. Em votação os pareceres. APROVADOS por 16 votos. Solicito ao senhor secretário que faça a leitura do Parecer ao Projeto de Lei nº 24/2023. **[1º SEC. VER. RENAN CORTEZ]**: **2. Parecer ao Projeto de Lei nº 24/2023** – COMISSÃO DE ECONOMIA, FINANÇAS E ORÇAMENTO. **[PRES. VER. EDUARDO DADE SALLUM]**: Em discussão. Em votação o parecer. APROVADO por 16 votos. Solicito ao senhor secretário que faça a leitura dos Pareceres ao Projeto de Lei nº 86/2022. **[1º SEC. VER. RENAN CORTEZ]**: **3. Parecer ao Projeto de Lei nº 86/2022** – COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO. COMISSÃO DE POLÍTICA, MOBILIDADE URBANA, MEIO AMBIENTE E DEFESA ANIMAL. COMISSÃO DE ECONOMIA, FINANÇAS E ORÇAMENTO. **[PRES. VER. EDUARDO DADE SALLUM]**: Em discussão. Em votação os pareceres. APROVADOS por 16 votos. Solicito ao senhor secretário que faça a leitura dos Pareceres à Emenda nº 001 aos Projeto de Lei nº 93/2022. **[1º SEC. VER. RENAN CORTEZ]**: **4. Pareceres à Emenda nº 001 ao Projeto de Lei nº 93/2022** – COMISSÃO DE SAÚDE, EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTES, PROMOÇÃO SOCIAL, TRABALHO, DIREITOS HUMANOS, DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA E IGUALDADE RACIAL. COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO. COMISSÃO DE ECONOMIA, FINANÇAS E ORÇAMENTO. **[PRES. VER. EDUARDO DADE SALLUM]**: Em discussão. Em votação os pareceres. APROVADOS por 16 votos. Solicito ao senhor secretário que faça a leitura dos Pareceres ao Projeto de Lei nº 93/2022. **[1º SEC. VER. RENAN CORTEZ]**: **5. Pareceres ao Projeto de Lei nº 93/2022** - COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO. COMISSÃO DE SAÚDE, EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTES, PROMOÇÃO SOCIAL, TRABALHO, DIREITOS HUMANOS, DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA E IGUALDADE RACIAL. COMISSÃO DE ECONOMIA, FINANÇAS E ORÇAMENTO. **[PRES. VER. EDUARDO DADE SALLUM]**: Em discussão. Em votação os pareceres. APROVADOS por 16 votos. Solicito ao senhor secretário que faça a leitura dos Pareceres ao Projeto de Lei nº 94/2022. **[1º SEC. VER. RENAN CORTEZ]**: **6.**

Pareceres ao Projeto de Lei nº 94/2022 - COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO. COMISSÃO DE SAÚDE, EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTES, PROMOÇÃO SOCIAL, TRABALHO, DIREITOS HUMANOS, DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA E IGUALDADE RACIAL. COMISSÃO DE ECONOMIA, FINANÇAS E ORÇAMENTO. **[PRES. VER. EDUARDO DADE SALLUM]:** Em discussão. Em votação os pareceres. APROVADOS por 16 votos. Solicito ao senhor secretário que faça a leitura do Projeto de Lei nº 80/2022. **[1º SEC. VER. RENAN CORTEZ]: 7.**

Projeto de Lei nº 80/2022. Autoria: Miguel Lopes Cardoso Junior. Assunto: Dispõe sobre a substituição dos Anexos V e VI da Lei Municipal nº 5.752, de 16/12/22 (Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO), para o exercício de 2023. **[PRES. VER. EDUARDO DADE SALLUM]:** Senhores vereadores, o PL 80/2022 faz alterações à Lei de Diretrizes Orçamentárias pelo Executivo, que entende-se como adequações ou para a questão inflacionária ou para adequações dadas as emendas à LOA, que foi feito no final do ano passado. Em primeira discussão. Em primeira votação. APROVADO por 16 votos. Em segunda discussão. Em segunda votação. APROVADO por 16 votos. Solicito ao senhor secretário que faça a leitura do Projeto de Lei nº 24/2023. **[1º SEC. VER. RENAN CORTEZ]: 8.**

Projeto de Lei nº 24/2023. Autoria: Miguel Lopes Cardoso Junior. Assunto: Dispõe sobre abertura de um crédito adicional conforme específica. (R\$ 165.976,13). **[PRES. VER. EDUARDO DADE SALLUM]:** Senhores vereadores, o PL 24/2023 pretende remanejar 165.976,13 do Fundo Municipal de Assistência Social para a ficha no orçamento dos blocos de proteção básica e especial. Em primeira discussão. Em primeira votação. APROVADO por 16 votos. Em segunda discussão. Em votação. APROVADO por 16 votos. Solicito ao senhor secretário que faça a leitura do Projeto de Lei nº 86/2022. **[1º SEC. VER. RENAN CORTEZ]: 9.**

Projeto de Lei nº 86/2022. Autoria: PAULINHO MOTOS. Assunto: Dispõe sobre a denominação de Cecília Sansigolo Simões de Almeida a Casa de Acolhimento Institucional de Tatuí-SP (CAIT), sito à Rua Capitão Marciliano Augusto Pereira, Jardim Atlanta e dá outras providências. **[PRES. VER. EDUARDO DADE SALLUM]:** Em discussão única. Em votação única. APROVADO por 16 votos. Que o senhor secretário proceda à leitura da Emenda nº 1 ao Projeto de Lei nº 93/2022. **[1º SEC. VER. RENAN CORTEZ]: 10.**

Emenda nº 1 ao Projeto de Lei nº 93/2022. Autoria: JOSÉ EDUARDO MORAIS PERBELINI. Assunto: “Prevê a fixação de cartaz, em estabelecimentos de saúde, sobre o direito à assistência religiosa dos pacientes internados.” **[PRES. VER. EDUARDO DADE SALLUM]:** A Emenda nº 001 inclui, ao Projeto 93, o parágrafo que diz que é assegurado o acesso dos religiosos de todas as denominações aos hospitais para prestar assistência religiosa, se o próprio paciente internado ou seus familiares assim requisitarem, conforme a Lei Federal 9.982, de 14 de julho de 2000. Em discussão única. Em votação única. APROVADO por 16 votos. Que o senhor secretário proceda à leitura do Projeto de Lei nº 93/2022. **[1º SEC. VER. RENAN CORTEZ]: 11.**

Projeto de Lei nº 93/2022. Autoria: JOSÉ EDUARDO MORAIS PERBELINI. Assunto: “Prevê a fixação de cartaz, em estabelecimentos de saúde, sobre o direito à assistência religiosa dos pacientes internados.” **[PRES. VER. EDUARDO DADE SALLUM]:** Em primeira discussão. Com a palavra, vereador Eduardinho. **[VER. JOSE EDUARDO MORAES PERBELINI]:** Senhor presidente, nobres pares. Eu venho pedir o apoio de vocês para esse projeto, porque a pessoa às vezes se encontra internado, e existe uma lei federal, a Lei da Capelania, que ela libera em hospitais e órgãos de enfermagem, de internação, que as pessoas entrem para fazer uma oração, fazer uma reza, fazer uma prece para as pessoas que estão internados. E às vezes as pessoas não sabem, se intimidam por falta de informação. A gente tem trabalho de Santa Casa, a gente chama o nosso trabalho social de Santa Casa, que são as pessoas que vão visitar as pessoas

doentes e, às vezes, a família mora longe, mora em outra cidade e não consegue visitar, e a única visita que ela recebe é do pessoal da Capelania. Então esse cartaz é para divulgar que a pessoa que for cadastrado no órgão de Capelania, que esteja em boa condição de saúde, que tenha condição moral de falar, senhor presidente, vai ter que estar preparada para aquele momento, ela tenha autorização para entrar no hospital, seja o local de saúde que for, e fazer uma visita para aquela pessoa que se encontra doente. Eu agradeço a todos e agradeço o apoio de todos também no projeto. Obrigado, presidente. **[PRES. VER. EDUARDO DADE SALLUM]**: Obrigado, vereador Eduardinho. Ainda em primeira discussão. Em primeira votação. Saulo, eu gostaria de pedir para você ficar atrás da grade. Gostaria de pedir porque, senão, a gente precisa chamar a guarda municipal, é uma coisa desagradável. Podemos nos expressar, mas o megafone, ele amplia a voz, né? Daí vai atrapalhar os trabalhos aqui, que eu sei que não é intenção das pessoas que estão vindo manifestar. APROVADO por 15 votos. Em segunda discussão. Em votação. APROVADO por 15 votos. Gostaria de parabenizar o vereador Eduardinho pelo Projeto de Lei, esse tipo de projeto de lei, ele reafirma, vereador, a laicidade do estado, que todas as manifestações religiosas são permitidas nos espaços públicos e privados, que são de utilidade pública, são utilizados pelos cidadãos, né? Muito se confundiu por muito tempo laicidade com estado ateu. E não, o estado laico, ele aceita, além dos ateus, ele aceita todas as formas de religiosidade, e eu acho que é isso que é importante para nossa democracia e o que está escrito na nossa Constituição Cidadã de 1988. Então parabéns pelo projeto, vereador Eduardinho! Que o senhor secretário proceda à leitura do Projeto de Lei nº 94/2022. **[1º SEC. VER. RENAN CORTRZ]: 12. Projeto de Lei nº 94/2022**. Autoria: JOSÉ EDUARDO MORAIS PERBELINI. Assunto: “Institui no calendário Oficial do Município de Tatuí o ‘Dia Municipal de Combate a Evasão Escolar’ a ser comemorado no dia 28 de abril e dá outras providências.” **[PRES. VER. EDUARDO DADE SALLUM]**: Em primeira discussão. Em primeira votação. APROVADO por 15 votos. Em segunda discussão. Em votação. APROVADO por 15 votos. Agradeço a todos aqui presentes, quem se fez assistindo também pela TV Câmara e pelo YouTube. Obrigado a todos e obrigado a todos os servidores dessa casa que fizeram possível essa Sessão Extraordinária do dia 02 de maio. Nada mais havendo a tratar, em nome de Deus, o Presidente declarou encerrada a presente Sessão Extraordinária. Para ficar constando, lavrou-se esta. Câmara municipal de Tatuí, Edifício Tancredo Neves, aos **dois** dias do mês de **maio** do ano de **dois mil e vinte e três**.

***Sala das Sessões, 02 de maio 2022.***

---

EDUARDO DADE SALLUM

Presidente

---

RENAN CORTEZ

1º Secretário